



1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 239/2000-ES, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Autoriza suplementação de recursos e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **EDSON SPINDOLA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação de recursos até o montante de 10% (dez por cento), do valor Bruto da Lei Municipal nº 188/99-JPG, de 30 de dezembro de 1999, que trata do Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2000.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 19 de dezembro de 2000.


EDSON SPINDOLA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A.R. Muniz
Mara Cristina A.R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação